PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adidional Suplementar nos termos / do artigo 4º, ítem b, da Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Para-/ puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b da Lei 1.184, de 30/11/79, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

1. LEGISLATIVO
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil

01010012.01-Manutençao da Unidade.....Cr$150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se / verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico / da Receita, vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de dezembro de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Rigino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto